



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura de São Simão  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

## 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto, solicitação de compras visando a aquisição de ovos de páscoa para serem distribuídos aos alunos e professores das unidades escolares municipais em comemoração a páscoa.

## 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - Faz se necessário à aquisição dos ovos de páscoa para serem entregues aos alunos (as) da Rede Municipal de Ensino do Município de São Simão/GO.

2.1.2 - Os ovos de páscoa solicitados serão entregues aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e professores.

2.1.3 - Considerando que as Escolas da Rede Municipal de Educação desenvolvem projetos de praxe que ressaltam a data comemorativa sobre os significados da páscoa e do ovo que a representa, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desse projeto.

## 2.2 – DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

| ITEM | QUANT. | UN | COD   | DESCRIÇÃO   |
|------|--------|----|-------|---|
| 1    | 3.200  | UN | 45469 | Ovo de páscoa 70g. Ovo produzido com chocolate ao leite com recheio doce Fini, devidamente embalado em papel próprio para alimento, e embalagem externa em papel metalizado com indicação de tabela nutricional. Apresentar na embalagem externa: data de fabricação/ validade e dados do fabricante. |

## 3 – PRAZO DE ENTREGA

3.1. A entrega será imediata, sendo até o dia 03/04/2023.

## 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura de São Simão  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá:

5.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, respondendo por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, tais como encargos sociais e legais e impostos relativos aos seus empregados.

5.1.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações.

5.1.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, com pronto atendimento das informações ou reclamações requeridas.

5.1.4. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora de suas especificações.

5.1.5. Responder por quaisquer prejuízos ou danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

## 6 – DO PAGAMENTO

6.1. A empresa apresentará à Secretaria Municipal de Educação, a Nota Fiscal em 02 (duas) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo do objeto.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.4. Após a devida conferência pelo setor competente, o **pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias** a contar da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada à Secretaria Municipal de Finanças.

São Simão – GO, 08 de março de 2022.

**JÚLIA APARECIDA PIMENTA MARQUES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Nº 1294/2022